



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/2006, DE 26/09/2006

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras provisões".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

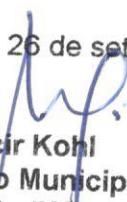
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

50	Secretaria Municipal de Saúde Pública
50102	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0019	Programa de Saúde Pública
2090	Implantação e manutenção da Farmácia Popular
339030	Material de Consumo
Fonte - 03	R\$ 10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte - 01	R\$ 10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte - 03	R\$ 10.000,00
339062	Aquisição de Produtos p/ Revenda
Fonte - 03	R\$ 10.000,00
449051	Obras e Instalações
Fonte - 03	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 26 de setembro de 2006.


Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS